



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 034/CONSUP/IFAM, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Autoriza, ad referendum do Conselho Superior, a criação do curso de Bacharelado em Engenharia de Computação no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Distrito Industrial – IFAM/CMDI.

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 532/GR/IFAM, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 63, de 1º/04/2022, Seção 2, pág. 32, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 42, do Regimento Geral do Instituto Federal do Amazonas – IFAM, combinado com o inciso VIII do art. 17 da Resolução nº 019-CONSUP/IFAM, de 11/03/2024;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 037/CONSEPE/IFAM, de 14/05/2025;

CONSIDERANDO o Despacho nº 33594/2025-CONSEPE, de 27/05/2025, que encaminhou o Processo nº 23443.010869/2024-34 ao Conselho Superior, que trata da solicitação para aprovação *ad referendum* da matéria, **R E S O L V E:**

Art. 1º Autorizar, *ad referendum* do Conselho Superior, a criação do curso de Bacharelado em Engenharia de Computação no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Distrito Industrial – IFAM/CMDI, de acordo com o § 3º do art. 2º da Lei nº 11.892, de 29/12/2009, conforme consta no Processo nº 23443.010869//2024-34, a partir do ano letivo de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Maria
Francisca
Morais de Lima

Reitora substituta do IFAM

Assinado digitalmente por Maria
Francisca Moraes de Lima
ND: CN=Maria Francisca Moraes
de Lima, E=gabinete@ifam.edu.br
Razão: Eu estou aprovando este
documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2